

## PODER JUDICIÁRIO

## EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital**  
**EDITAL Processo: 1027880-04.2024.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo: A M R GESTAO LOGISTICA LTDA e outros (5) Pessoas a serem intimadas: CREDORES/ INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores,** para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada em 17/07/2025 (1ª convocação), e 24/07/2025 (2ª convocação), ambas às 10h (horário de Cuiabá-MT), em ambiente virtual, por intermédio da plataforma Assemblex Pillar (site <https://assemblexpillar.com.br/>), com início do credenciamento: 9h até 10h (horário de Cuiabá-MT), possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Despacho/decisão: (Id. 195743258): "(...) 1. CONVOCO Assembleia Geral de Credores, para deliberação sobre o plano de recuperação judicial, a ser realizada nos horários e datas a serem informados pelo Administrador Judicial. 1.1 O Administrador Judicial deverá envidar todos os esforços para possibilitar que o ato seja realizado com transparência, bem como que seja conferida a maior publicidade possível ao ato e a presente decisão, visando, assim, a preservação da soberania do conclave, igualmente, a devedora deverá observar as metodologias e protocolos a serem indicados pelo administrador judicial. 1.2. Considerando o art. 6º do CPC, DETERMINO que o Administrador Judicial encaminhe a minuta do edital com a relação de credores e todas as informações exigidas pelo art. 36 da Lei N.º 11.101/2005, em formato editável no e-mail [cb.1civeledital@tjmt.jus.br](mailto:cb.1civeledital@tjmt.jus.br), no prazo de vinte e quatro horas a contar da data de publicação desta decisão. 1.3 Cientifique-se o administrador judicial que a assembleia geral de credores deverá ser realizada até o dia 28 de julho de 2025, sob pena de destituição. 2. Após o cumprimento do item 1.2, EXPEÇA-SE edital de convocação, que deverá constar as determinações legais vigentes. Deverá constar ainda, que o credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal devidamente constituído, e desde que cumpra as determinações do item 1 (artigo 37, § 4º, da Lei N.º 11.101/2005). 3. PUBLIQUE-SE edital de convocação, com observância do artigo 36, da Lei N.º 11.101/2005, ressaltando que as despesas correm por conta da empresa em recuperação judicial (art. 36, § 3º, da Lei N.º 11.101/2005). 3.1 Com o intuito de conferir maior publicidade, o aludido edital deverá ser publicado no Diário da Justiça, Diário Oficial Eletrônico do Estado, e disponibilizado pela Administradora Judicial em seu sítio eletrônico, com antecedência mínima de 15 dias contados em dias corridos. 3.2 Também deverá constar no referido Edital que os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial (artigo 36, III, da Lei n.º 11.101/2005). 3.3 Deverá a administradora judicial, proceder à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais das devedoras (artigo 36, § 1º, da Lei N.º 11.101/2005), comprovando nos autos a referida publicidade. (...)". **RELAÇÃO DE CREDORES: CLASSE GARANTIA REAL: A Bester Transportes Ltda, R\$ 3.303.035,02; Banco da Amazônia S/A, R\$ 7.653.035,98; E M Silva Transportes, R\$ 1.205.653,31; HPI Construtora e Serviços, R\$ 631.000,00; Jeferson Marinho de Melo, R\$ 346.637,87; Mapa Logística e Transportes Ltda, R\$ 810.000,00; Ronaldo de Almeida Moura, R\$ 2.740.595,72; Transportadora Novo Futuro Ltda, R\$ 1.655.467,51. CLASSE**

**QUIROGRAFÁRIO: AB Comércio de Pneumáticos e Câmaras de Ar, R\$ 8.294,00; Adalmir Irber, R\$ 40.000,00; Aguilera & Cia Ltda, R\$ 45.087,09; Auto Posto Madeirão Ltda ME, R\$ 357.420,00; Auto Posto Pasqualotto, R\$ 150.000,00; Auto Sueco Centro Oeste, R\$ 69.284,36; Banco Bradesco S.A., R\$ 665.490,84; Banco Bradesco S.A. (inclusão), R\$ 111.399,41 + 32.443,46(impugnação); Banco da Amazônia S/A, R\$ 511.738,80; Banco do Brasil S.A., R\$ 531.886,31; Bridgestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda, R\$ 344.312,57; Classi Laser Indústria e Reforma de Cabines Ltda, R\$ 200.657,19; Continental do Brasil, R\$ 448.931,89; Cooperativa de Crédito e Investimento do Sudoeste da Amazônia Ltda - Sicoob Credisul, R\$ 2.038.475,26; Cooperativa de Crédito Sicredi S.A., R\$ 25.000,00; Cooperativa de Crédito Sicredi S.A., R\$ 50.000,00; Cooperativa de Crédito Sicredi S.A., R\$ 55.000,00; Credisul - Central de Cooperativas de Crédito Ltda, R\$ 250.000,00; Credisul - Central de Cooperativas de Crédito Ltda, R\$ 1.050.000,00; Credisul - Central de Cooperativas de Crédito Ltda, R\$ 20.000,00; Cresol Cooperativa Central de Crédito e Economia com Interação Solidária Cresol Central Brasil, R\$ 444.787,49; Dipecar Distrib PC e Aces p/ Carretas Ltda, R\$ 113.999,29; DM Transportes de Carga Ltda, R\$ 100.000,00; E M Silva Transportes, R\$ 252.112,60; Edemilson Pires de Souza, R\$ 20.000,00; Genilson de Souza Santos, R\$ 80.000,00; Genilson de Souza Santos, R\$ 25.000,00; Gomes e Felix Ltda, R\$ 678.381,00; ICCAP Implementos Rodoviários Ltda, R\$ 197.873,66; Integra Frotas Ltda, R\$ 166.171,47; Intelbras S/A, R\$ 105.224,56; Ipiranga Produtos de Petróleo AS, R\$ 1.551.434,97; Itaú Unibanco S.A., R\$ 59.067,69; Itaú Unibanco S.A., R\$ 26.820,00; Itaú Unibanco S.A., R\$ 13.800,00; Itaú Unibanco S.A. Cartão, R\$ 65.000,00; Itaú Unibanco S.A. Personalité, R\$ 19.088,63; Ivan Luiz Buzanello, R\$ 87.000,00; Janice Correa, R\$ 40.000,00; Jose Fabiano Sampaio Pinti Junior, R\$ 100.000,00; Juliane Guilherme Araujo, R\$ 60.000,00; K2 Engenharia e Construção Ltda, R\$ 100.000,00; Leonice Lidoni, R\$ 100.000,00; M.C Pinheiro, R\$ 886.194,41; Malek Hanna Advocacia, R\$ 100.000,00; Monaco Diesel Rondônia Ltda, R\$ 33.560,00; MT Poços Artesianos Ltda ME, R\$ 640.000,00; Noma Truck Parts Comércio Atacadista, Importação e Exportação, R\$ 767.922,42; Noma Truck Parts Comércio Atacadista, Importação e Exportação, R\$ 180.000,00; Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento, R\$ 10.400,00; Para Pneus, R\$ 20.734,34; Parazão Eletro Distribuidora Ltda, R\$ 876,95; Petróleo Sabbá S/A, R\$ 313.200,00; PMZ Distribuidora S.A., R\$ 10.478,41; Pneus Forte Ltda, R\$ 5.183,36; Puma System do Brasil, R\$ 50.000,10; R.V.S. Transportes Ltda, R\$ 1.844.491,99; Renato Vasconcelos Andreatta, R\$ 32.000,00; Rodobens Veículos Comércio Rondônia, R\$ 49.800,00; Rota Oeste Veículos Ltda, R\$ 37.630,60; Rovema Veículos e Máquinas Ltda, R\$ 62.676,14; Trevo Combustíveis e Lubrificantes Ltda, R\$ 531.426,08; Verde Terraplanagem Ltda ME, R\$ 200.000,00; Vibra Energia S/A, R\$ 314.696,45; X7 BNK S/A, R\$ 197.831,58. **CLASSE TRABALHISTA: Alan Prost Lima Soares, R\$ 5.599,54; Alceu Cezar Dluzniewski, R\$ 14.605,53; Alessandro Pereira Moraes, R\$ 11.510,30; Alexandro Fabbrim, R\$ 13.196,83; Allan Pironi Gois, R\$ 5.905,23; Anderson Neves de Souza, R\$ 12.214,17; Antonio Carlos dos Santos Rodrigues, R\$ 7.638,65; Antonio Dandolini, R\$ 8.492,34; Antonio Marcos Langa, R\$ 8.076,48; Antonio Wallison Carneiro de Andrade Oliveira, R\$ 4.873,60; Camila Rodrigues de Jesus, R\$ 3.530,46; Carlos Antonio Mollinari, R\$ 6.855,02; Carlos Henrique de Souza Oliveira, R\$ 4.732,40; Cleiton Mamedio de Jesus, R\$ 7.790,03; Cleomar Camargo da Silva, R\$ 15.172,67; Danilo Marcelino Gama, R\$ 2.619,99; Darciel Soares Lima, R\$ 7.441,17; Davi da Silva de Souza, R\$ 8.702,33; Dazaeev Junior da Silva Chamberlain, R\$ 8.477,41; Ederaldo Jose de Souza, R\$****

12.646,01; Eduardo Viaczorek, R\$ 7.312,18; Emerson Pereira da Silva, R\$ 14.469,10; Eva dos Santos Verom, R\$ 3.824,66; Evaldo Francisco Valiente, R\$ 8.933,66; Francisco Antonio de Oliveira, R\$ 5.276,14; Gislaïne França Chagas de Freitas, R\$ 5.170,12; Gledson Ramalho de Oliveira, R\$ 6.880,08; Gonçalo Pereira de Castro, R\$ 3.723,38; Helio Jose Palheta Marinho, R\$ 10.588,98; Hermano Melquiades da Cruz, R\$ 8.734,36; Joan Kliter Pereira Rodrigues, R\$ 7.662,38; Jose Carlos Goncalves da Silva, R\$ 14.852,93; Jose Jorge da Silva, R\$ 8.121,06; Juliana Rodrigues Ramalho, R\$ 4.568,98; Julio Ferreira Coimbra, R\$ 5.196,89; Lazaro Nascimento dos Santos, R\$ 7.154,62; Lea Fernanda Goncalves da Trindade, R\$ 6.852,95; Leonardo Ramalho Ribeiro, R\$ 10.066,24; Luan Cabral dos Santos Oliveira, R\$ 8.227,66; Maiko do Espirito Santo da Silva, R\$ 8.481,48; Marcial Chicaba Salvatierra, R\$ 15.282,32; Marcos Alves Santos, R\$ 6.640,10; Marcos Joselio Sousa Magalhaes, R\$ 8.551,89; Marcos Rogerio Santana, R\$ 14.633,69; Maria Julia de Almeida Borges, R\$ 5.609,64; Matheus Moraes dos Santos, R\$ 5.370,92; Milena Rodrigues de Almeida, R\$ 3.851,95; Moises Capanema, R\$ 8.284,94; Moises Jonatas de Oliveira, R\$ 9.249,32; Natanael Rodrigues Menezes Chaves, R\$ 4.893,52; Nelson Ribeiro Taleves Junior, R\$ 7.146,14; Nivaldino Martins Siqueira, R\$ 5.392,60; Odair Jose de Franca, R\$ 7.985,02; Pedro Cortez, R\$ 5.806,27; Rennys Pereira da Silva, R\$ 5.217,79; Ricardo Silvestre Soares, R\$ 10.336,97; Roberto Carlos Neto, R\$ 6.211,69; Rodrigo do Carmo Braga, R\$ 13.078,54; Rosemeire Araujo Botao, R\$ 11.523,35; Ruan Victor Gomes de Souza, R\$ 8.376,89; Sandro Roberto Alexandre, R\$ 3.476,31; Sergio de Souza Bispo, R\$ 11.545,78; Sheila Castro da Silva, R\$ 5.326,19; Silvania Silva Rodrigues, R\$ 2.140,07; Tiago Condack da Silva, R\$ 16.140,22; Vagner Batista, R\$ 7.107,58; Vagner Rodrigues dos Santos, R\$ 6.064,54; Valeria Ferreira da Silva, R\$ 4.340,72; Vandeleide Silva Almeida, R\$ 7.930,03; Waner Khauan de Lima Silva, R\$ 7.752,26; Wellington de Freitas Flores, R\$ 14.092,48; Willian Mateus Alves de Assis, R\$ 5.848,36. CLASSE ME/EPP: Aibara e Fujisawa EPP, R\$ 44.270,80; Boehm & Bezerra Transportes Ltda EPP, R\$ 218.750,00; Central Oeste Fibras ME, R\$ 106.600,00; Escarpanezi e Santos EPP, R\$ 3.450,00; GBIM Imp. Exp. Com. de Acessórios p/ Veículos Ltda EPP, R\$ 30.000,00; Nova Autopeças Ltda ME, R\$ 270,55; Nova Autopeças Ltda ME, R\$ 440,00; Nova Autopeças Ltda ME, R\$ 100.593,86; OG Comércio de Acessório para Veículos Ltda EPP, R\$ 27.785,12; Vilhenorte Pneus Comércio e Transportes Ltda EPP, R\$ 35.000,00; Vilhenorte Pneus Comércio e Transportes Ltda EPP, R\$ 35.000,00. Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com a administradora judicial, HAMMOUD SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 23.129.602/0001-49), representada pelo Dr. Samir Hammoud - OAB/MT 5265. Endereço Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Sala 1609, Edifício Helbor Dual Business Office e Corporate, Bairro: Alvorada, em Cuiabá/MT, CEP: 78.048-250, Fone: (65) 3623-5069, (e-mail: contato@hammoud.com.br). Ademais, os credores poderão ser representados na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que encaminhe no e-mail do administrador judicial (contato@hammoud.com.br), até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique o ID dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). Advertências do Administrador Judicial: Participantes deverão realizar, no prazo de até no máximo 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link <https://assemblexpillar.com.br/>, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um

link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <https://assemblexpillar.com.br/> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão "Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6º, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <https://assemblexpillar.com.br/>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os emails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Camaphnolo, digitei. Cuiabá/MT, 4 de junho de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário